



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

## ATA DA 043ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICCIONAL

## REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2022

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdiccional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 042ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de junho de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600001-04.2021.6.10.0101 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Governador Nunes Freire - 101ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de mandato eletivo por suposta prática de fraude na escolha de candidatos para burlar a exigência legal de cota de gênero - Eleições 2020)

Recorrente: Jean Costa Sá

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183

Recorridos: Felipe Silva de Alencar, Alfrisa Cardinale Araujo Melo, Alci de Araujo Pereira, Maria Benedita Ribeiro Pereira, Elzimar Gouveia Araujo, Antonio Pereira da Silva, Maria Lucia Sousa de Paula, Luiz Camargo Neto, Marcos de Sousa Mesquita, Zaqueu Silva, Miguel Arcangelo da Silva Martins, Gearlison Diego Boas Pinheiro, Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Advogados: Drs. Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Sócrates José Niclevisk, pelo recorrente.*

**02. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601016-42.2020.6.10.0004 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17400815, em representação por suposta divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro perante a Justiça Eleitoral – Eleições 2020)

Embargante: José Mário Varão Rocha Junior

Advogado: Dr. James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679

Embargada: Coligação “Caxias não pode parar”

Advogados: Drs. Talles Pereira de Almeida Reis – OAB/MA 16.004, Breno Silveira Leitão - OAB/MA 14.736, Jamerson Levi Alves Barros – OAB/MA 12.818

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram dos embargos, nos termos do voto da relatora.*

### **03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600497-90.2020.6.10.0061 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Esperantinópolis – 61ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular por meio de carreatas com uso excessivo de fogos de artifício durante a campanha eleitoral, sem a necessária licença da autoridade competente – Eleições 2020)

Recorrentes: Aluisio Carneiro Filho, Irene Sousa Arruda, Coligação “Vitória do povo”

Advogados: Drs. Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Manoel Silva Monteiro Neto – OAB/MA 17.700

Recorrido: Promotoria da 61ª Zona Eleitoral de Esperantinópolis

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Relator substituto: Juiz Gilson Ramalho de Lima

*Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, nos termos do voto do relator. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida não votaram, haja vista a vinculação dos Juízes substitutos Gilson Ramalho de Lima e José Gonçalo de Sousa Filho ao processo.*

### **04. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600109-91.2020.6.10.0093 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Paço do Lumiar - 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do acórdão de ID 17831790, em representação por propaganda eleitoral antecipada irregular, consistente em adesivagem de veículos em suposta promoção de candidatura – Eleições 2020)

Embargante: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

1º Embargado: Frederico de Abreu Silva Campos

Advogados: Drs. Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

2ª Embargada: Comissão Provisória Municipal do Partido Liberal - PL

Advogados: Drs. Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Lino Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.*

### **05. EMBARGOS NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600169-18.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Paço do Lumiar - 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Mandado de Segurança Cível (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17856598, em Mandado de Segurança contra ato do juízo da 93ª Zona Eleitoral de Paço do Lumiar consistente no deferimento de oitiva de testemunhas de acusação reputada como fora da ordem imposta por lei, na AIJE nº 0601339-71.2020.6.10.0093 – Eleições 2020)

Embargante: Aderson Coelho Borges

Advogados: Drs. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Brenda Maria Nunes – OAB/MA 20.942

Embargados: Juízo da 93ª Zona Eleitoral de Paço do Lumiar, Frederico de Abreu Silva Campos, Tiago José Simões Carneiro, Carlos Rafael Neves Pereira, Wagner Cruz Silva

Relator: Juiz Lino Sousa

*Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e acolheram-nos, para suprir a omissão, porém sem efeitos infringentes, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz Cristiano Simas de Sousa, que não conhecia dos embargos.*

#### **06. REPRESENTAÇÃO – Rp Nº 0600109-11.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Itapecuru-Mirim - 16ª Zona Eleitoral

Assunto: Representação (Por suposta prática de propaganda eleitoral antecipada consistente em realização de evento público com dimensão de showmício visando às eleições 2022)

Representante: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

Representado: Josimar Cunha Rodrigues

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Benno Cesar Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Raul Guilherme Silva Costa – OAB/MA 12.936

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Adiado pelo relator para a sessão das 9 horas do dia 20 de junho.*

#### **07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600060-24.2020.6.10.0037 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Pinheiro - 37ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de conduta vedada aos agentes públicos, mediante realização de publicidade institucional em período vedado - Eleições 2020)

Recorrente: João Luciano Silva Soares

Advogados: Drs. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Vitor Alessandro Veiga Salazar – OAB/DF 60.640, Hyago Ferro Camello – OAB/MA 21.453, Pedro Henrique Guimarães – OAB/MA 15.667

Recorrida: Comissão Provisória Municipal do Partido Cidadania

Advogada: Dra. Hysabela Maria Bastos Padre – OAB/MA 17.166

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por maioria de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para reduzir o valor da multa para R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do relator. Vencida a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa, que negava provimento. Preliminar rejeitada à unanimidade. A Juíza Angela Maria Moraes Salazar declarou-se impedida. Julgamento presidido pelo Juiz José Luiz Oliveira de Almeida.*

#### **08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600189-89.2020.6.10.0017 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Nova Iorque - 17ª Zona Eleitoral de Pastos Bons

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro, por meio do aplicativo de mensagens *WhatsApp* - Eleições 2020)

Recorrente: Suylla Kallyne da Silva

Advogados: Drs. Romário Pereira de Brito Silva – OAB/MA 16.828, Douglas Cardoso Ladeira – OAB/TO 6.202

Recorrida: Coligação “Juntos somos mais fortes”

Advogados: Drs. Accioly Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 6.560-A, Lenoir Cardoso Lima E Silva – OAB/MA 7.229, Erlleen Passos Guimarães – OAB/MA 20.209

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.*

### **09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600980-52.2020.6.10.0019 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Timon - 19ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PV - Partido Verde – Eleições 2020)

Recorrente: Elisabete Oliveira Ferreira

Advogado: Dr. Eduardo do Nascimento Santos – OAB/PI 9.419

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.*

### **10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600200-60.2020.6.10.0101 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Governador Nunes Freire – 101ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral antecipada, consistente em realização de carreatas, passeatas, comícios ou eventos assemelhados – Eleições 2020)

Recorrente: Luís Fernando de Castro Braga

Advogados: Drs. Marcus Vinicius da Silva Santos - OAB/MA 7.961, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Raul Guilherme Silva Costa - OAB/MA 12.936, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Recorrido: **Promotoria da 101ª** Zona Eleitoral de Governador Nunes Freire

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Questão processual de perda superveniente do objeto rejeitada à unanimidade.*

### **11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600366-22.2020.6.10.0092 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Pedro da Água Branca – 92ª Zona Eleitoral de Imperatriz

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta divulgação irregular de pesquisa eleitoral em grupo de *WhatsApp* – Eleições 2020)

Recorrentes: Antônia Lusilene Silva Sousa, Rayane Gomes Cunha

Advogado: Dr. Genivaldo Pereira Silva Júnior – OAB/MA 10.478

Recorrido: Diretório Municipal do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

Advogados: Drs. Almivar Siqueira Freire Júnior – OAB/MA 6.796, Luana Talita Soares Alexandre Freire – OAB/MA 15.805

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.*

## **12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600525-91.2020.6.10.0050 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Vargem Grande – 50ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de conduta vedada consistente na veiculação de publicidade institucional em período eleitoral – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “A Força do povo”

Advogado: Dr. Fernando Celso e Silva de Oliveira – OAB/MA 8.150

Recorridos: José Carlos de Oliveira Barros, José Sousa Barros Filho

Advogado: Dr. Daniel Luís Silveira – OAB/MA 8.366-A

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.*

## **13. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600248-57.2020.6.10.0056 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Barreirinhas – 56ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17763174, em prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Partido Comunista do Brasil – PC do B – Eleições 2020)

Embargante: Amilcar Gonçalves Rocha

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

## **14. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600258-09.2020.6.10.0022 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Balsas – 22ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de declaração em face do Acórdão de ID 17775986, em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo DEM - Partido Democratas – Eleições 2020)

Embargante: Paulo Eduardo Coelho Júnior

Advogado: Dr. Layonan de Paula Miranda – OAB/MA 10.699

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

## **15. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600547-33.2020.6.10.0024 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Milagres do Maranhão – 24ª Zona Eleitoral de Brejo

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17766492, em prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Partido Republicanos – Eleições 2020)

Embargante: José Augusto Cardoso Caldas

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Francisco Pestana Gomes de Sousa Júnior – OAB/MA 3.917

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Adiado pela relatora para a sessão das 9 horas do dia 20 de junho.*

## 16. EXCEÇÃO – EXC Nº 0600083-22.2021.6.10.0073 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Urbano Santos – 73ª Zona Eleitoral

Assunto: Exceção (Incidente de suspeição com pedido de efeito suspensivo contra o juiz da 73ª Zona Eleitoral, nos Processos nº 0600001-88.2021.6.10.0073, 0600548-65.2020.6.10.0073 e 0600549-50.2020.6.10.0073 e demais processos relacionados, por suposta imparcialidade para exercer a jurisdição de forma isenta)

Excipientes: Clemilton Barros Araujo, Darcy Almeida Melo

Advogado: Dr. Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393

Excepto: Guilherme Valente Soares Amorim de Sousa (Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Urbano Santos)

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram o incidente de suspeição, nos termos do voto da relatora.*

Registra-se a presença dos estudantes do Curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA): Lucas Cutrim Buna de Oliveira e Gabriel de Macêdo Leite. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e um minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/06/2022, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/06/2022, às 23:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/06/2022, às 08:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 13/06/2022, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 13/06/2022, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/06/2022, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/06/2022, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 23/06/2022, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/06/2022, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1638465** e o código CRC **9C49E13C**.

0006290-62.2022.6.27.8000	1638465v3
---------------------------	-----------